

DESPACHO N.º 22/2020

ASSUNTO: **Doação de máscaras faciais às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para disponibilização aos munícipes.**

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde e ação social, conforme o disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) A pandemia da covid-19 continua a avançar tendo entrado na fase de mitigação da doença, ou seja, verificam-se casos de transmissão comunitária da infeção pelo novo coronavírus;
- c) Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde uma constipação comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV);
- d) Os sintomas mais frequentes da doença são febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infeção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até a morte;
- e) As máscaras faciais destinadas a cobrir a boca e o nariz, funcionam como uma barreira destinada a minimizar a transmissão direta de agentes infecciosos entre as pessoas;
- f) A venda destas máscaras aos cidadãos tem vindo a ser feita a preços especulativos, que importa combater;
- g) Há que garantir o acesso generalizado da população, em todo o território concelhio, às referidas máscaras;
- h) A Câmara Municipal de Cascais decidiu apoiar os cidadãos, disponibilizando 850.000 máscaras às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), entidades mais próximas das populações, para que estas as possam disponibilizar, chegando de uma forma equitativa a todo o concelho.

Determino:

1. Doar 850.000 máscaras, 50.000 a cada uma das 17 IPSS abaixo indicadas:

Freguesia de Alcabideche

- Centro Social e Paroquial de Alcabideche
- Fundação AJU
- AISA - Associação de Apoio Social Nossa Senhora da Assunção – Malveira da Serra
- Associação de Apoio Social Nossa Senhora das Neves – Manique
- CRID – Centro de Reabilitação e Integração de Deficientes

Freguesia de Carcavelos Parede

- Centro Comunitário da Paróquia de Carcavelos
- Centro Comunitário da Paróquia da Parede
- Cruz Vermelha – Delegação da Costa do Estoril
- ABLA – Associação de Beneficência Luso Alemã

Freguesia de Cascais Estoril

- Santa Casa da Misericórdia de Cascais
- Centro Paroquial do Estoril
- Centro Social Paroquial São Pedro e São João do Estoril
- Fundação "O Século"
- CERCICA – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais

Freguesia de São Domingos de Rana

- Centro Comunitário de Tires
 - CESPÁ - Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Abóboda
 - Centro Social Paroquial de São Domingos de Rana
2. As Instituições acima identificadas podem cobrar aos utentes e população em geral, um valor até 0,70€ pela disponibilização de cada máscara, como forma de serem apoiadas financeiramente neste período que lhes tem provocado significativas quebras de receitas e do mesmo modo compensar os encargos que terão de suportar com a implementação e concretização da distribuição das mesmas à população.
 3. Que o presente Despacho seja submetido a próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cascais, 10 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

10/04/2020

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS